



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 105/2021
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29.12.1997,

Considerando que a data de 12 de outubro, é considerada Feriado Nacional estabelecido em homenagem à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira Brasil e também instituída a Festa da Criança;

Considerando que as famílias reúnem-se neste dia para compartilhar, realizando encontros e viagens;

Considerando a importância que esta data representa para todos os Brasileiros; e,

Considerando as disposições do Decreto nº 109/2020 de 08.12.2020, que estabeleceu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas para o ano de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º No dia 11 de outubro de 2021 será considerado PONTO FACULTATIVO no Município de São José do Ouro, portanto, não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Resguarda-se do ponto facultativo estabelecido por este Decreto, os serviços da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE OUTUBRO DE 2021

ZEFERINO MARCANTE
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente